



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito
GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete
OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro
FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário
CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário
HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária
MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário
THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária
JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário
FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada
Diretor Presidente
JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

LEI

**LEI Nº 0314/2022 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO -**

Publicada por:

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Data Publicação: 07/12/2022 - Data Circulação: 08/12/2022

Código da Matéria: 20221207035101

Edição: ORDINÁRIA

DISPÕE SOBRE: ALTERA ART. 5º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 275, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º - O art. 5º, inciso II da Lei Municipal nº 275, de 14 de dezembro de 2021 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

.....

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade: a) atender insuficiência nas dotações vinculadas às categorias econômicas específicas, utilizando como recursos os definidos nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Lavrada, 07 de dezembro de 2022.

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230324045325 - Data/Hora Publicação: 24/03/2023 16:55:38